



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13005/2024

ASSUNTO: solicitação de reunião com os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-057. Telefone nº (32) 3252-9600

Santos Dumont, 29 de janeiro de 2024.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossas Excelências, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar reunião com os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias para tratar de Incentivo Financeiro Adicional.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município me procuraram para reinvidicar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional do Governo Federal, que já está disponível na conta da Prefeitura Municipal de Santos Dumont desde dezembro de 2023. O pagamento ainda não foi realizado.

O valor do incentivo equivale a dois salários mínimos (considerando o valor que estava em 2023), ou seja, R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para cada agente, valor estabelecido pela Portaria GM/MS nº 576, de 5 de maio de 2023:



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023

Assinada e rubricada pelo Ministro de Estado da Saúde em 05/05/2023, no âmbito do Ministério da Saúde, para ser publicada no Diário Oficial da União.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando II disposto nos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 130, de 5 de maio de 2023, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, correspondente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política verticossalvária e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor de incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde (ACS), e em repasse à União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma de Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e incentivo financeiro para fortalecimento da política efetiva de atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos municípios e Estados filiados no Sistema de Censo Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SENS, que cumpriram os requisitos previstos na Lei e nos demais normativos que regulamentam a transferência dos incentivos financeiros do ACS no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica deferida que os recursos oriundos de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo entrar a Função Programática 18.201-3019.0001 - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 3º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 1791, de 30 de junho de 2023, Seção 1, página 3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da primeira parcela de 2023.

MISIA TRINDADE LIMA

Vale ressaltar que os ACS e ACE procuraram a Secretaria Municipal de Finanças para cobrar o pagamento e foram comunicados que o processo de pagamento ainda precisa entrar no orçamento da Prefeitura Municipal, e ser repassado ao departamento de Recursos Humanos, conforme fui informado pela agente Daniele Rodrigues Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Considero necessária a presença dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Santos Dumont a esta Casa Legislativa. Peço que a reunião seja marcada para a próxima segunda-feira possível.

Solicito também que a reunião conte com a presença das ilustríssimas senhoras Larissa de Amorim de Lima, Diretora da Secretaria de Finanças, Cláudia Aquino Paschoal, Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, e Joseane Aparecida Azevedo, Diretora da Secretaria Municipal de Administração, para esclarecimentos.

O contato de Daniele Rodrigues Pereira é nº (32) 99158-7536.

Por obséquio, peço que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias sejam convidados para reunião com os Vereadores a respeito do Incentivo Financeiro Adicional.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Lufano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com